

PORTARIA Nº 542/2024

Graciela Ribeiro
Publicado no site da prefeitura
Municipal

03/04/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

Santo Antônio do Descoberto-GO, 03 de abril de 2024.

*"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao servidor **ARCANJO MARQUES DE OLIVEIRA**, e dá outras providências".*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31 da Lei Complementar nº 676 de 20/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao Sr. **ARCANJO MARQUES DE OLIVEIRA**, servidor efetivo desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 442.820.281-49, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30H MÉDIO-B**, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 2.391,36
Valor da média aritmética simples	R\$ 2.208,24
Valor provento conforme EC nº 41/2003 (17,75/35*2.208,24)	R\$ 1.119,89
Complemento Constitucional	R\$ 292,11
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.412,00

Art. 2º – A aposentadoria em conformidade com artigo 57 da Lei Complementar nº 676 de 20/03/2006, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev, conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente do SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022